EDITAL FAIFSul Nº 097/2025/A&R

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS DOCENTES NO IFES, CAMPUS VITÓRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL, EM PARCERIA ENTRE A PETROBRAS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CONFORME INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO № 5900.0126538.24.4 E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2024.

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o processo seletivo de servidores para atuarem como bolsistas docentes nos cursos Técnicos do Programa Autonomia e Renda Petrobras, ofertados pelo Instituto Federal do Espírito Santo, nos termos que seguem:

1. DO PROGRAMA

- **1.1** O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, visa a oferta de, aproximadamente, sete mil vagas, a nível nacional, de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas serão destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.
- **1.2** O Programa Autonomia e Renda Petrobras foi instituído através do Instrumento Jurídico Contratual nº 5900.0126538.24.4 firmado entre a Petrobras e a FAIFSUL, e os Acordos de Cooperação Técnica celebrados com os seguintes Institutos Federais participantes do programa: IFMG, **Ifes**, IFRJ, IFF, IFSP, IFPE, IFPR, IFRS e IFSUL.
- **1.2.1** Possui como objetivo geral promover o desenvolvimento e contribuir para a autonomia e renda da população, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e grupos minorizados a partir da oferta de cursos de qualificação profissional e de cursos técnicos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** O processo seletivo, regido por este Edital, é destinado a selecionar professores bolsistas para atuarem nos cursos do Programa Autonomia e Renda Petrobras.
- **2.2** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- **2.3** O processo de seleção será conduzido pela coordenação IF do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFES.

- **2.4** Os servidores selecionados neste Edital terão, obrigatoriamente, que realizar a capacitação sobre o Programa Autonomia e Renda Petrobras regulamentos e fluxos, ofertada pela FAIFSUL e Coordenação de Articulação do Programa.
- **2.5** Esse Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas em https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/, desobrigando a FAIFSUL e o IFES de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- **2.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/
- **2.7** A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição.
- **2.8** Não será permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento, de qualquer natureza, cujas cargas horárias semanais somadas ultrapassem o limite de 20 (vinte) horas semanais.
- 2.9 Os locais e períodos de oferta dos cursos estão especificados no Quadro I deste Edital.

Quadro I - Cursos, Locais, Turnos e Períodos de Oferta

CURSO	LOCAL DE OFERTA	TURNO	PERÍODO
Técnico em Soldagem	Campus Vitória	Matutino	Fevereiro a Julho/2026
Técnico em Metalurgia	Campus Vitória	Matutino	Fevereiro a Julho/2026
Técnico em Segurança do	Campus Vitória	Matutino	Fevereiro a Julho/2026
Trabalho			

3. DAS VAGAS

- **3.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para servidores atuarem como bolsistas docentes no IFES, nos cursos, cujos locais, turnos e períodos de oferta são apresentados no **Quadro I**.
- **3.2** As vagas disponíveis para cada componente curricular, cargas horárias e as formações necessárias para candidatura estão descritas no **Quadro II**.

Quadro II - Distribuição de vagas por componente curricular

Númer o de vagas	Componente curricular	Curso	Carga Horária total hora/aula	Carga horária semanal hora/aula	Formação Requerida	Remuneração hora/relógio (R\$)
1	Metalurgia da Soldagem e Metalografia	Técnico em Soldagem	G1 - 60h G2 - 60h Total - 120h	8	Graduação em Engenharia Metalúrgica ou em Engenharia de Metalúrgica e de Materiais	120,00
1	Processos de Soldagem II	Técnico em Soldagem	G1 - 60h G2 - 60h	8	Graduação em Engenharia Mecânica	120,00

			Total - 120h			
1	Processos de Corte e Tratamento de Superfície	Técnico em Soldagem	G1 - 30h G2 - 30h Total - 60h	4	Graduação em Engenharia Mecânica	120,00
1	Ajustagem	Técnico em Soldagem	G1 - 30h G2 - 30h Total - 60h	4	Graduação em Engenharia Mecânica	120,00
1	Gestão Industrial	Técnico em Soldagem	30h	2	Curso Superior em administração	120,00
1	Eletrotécnica Aplicada	Técnico em Soldagem	G1 - 30h G2 - 30h Total - 60h	4	Graduado em Engenharia Elétrica.	120,00
1	Ensaios de Materiais	Técnico em Soldagem	G1 - 60h G2 - 60h Total - 120h	8	Graduação em Engenharia Mecânica	120,00
1	Aciaria	Técnico em Metalurgia	60h	4	Graduação em Engenharia Metalúrgica ou em Engenharia Metalúrgica e de Materiais	120,00
1	Materiais poliméricos	Técnico em Metalurgia	45h	3	Graduação em Química, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Metalúrgica e de Materiais ou Engenharia Mecânica	120,00
1	Aglomeração de minério	Técnico em Metalurgia	30h	2	Graduação em Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Metalúrgica e de Materiais	120,00
1	Mecanismos de Deformação e	Técnico em Metalurgia	60h	4	Graduação em Engenharia Metalúrgica ou Engenharia	120,00

	Resistência				Metalúrgica e de	
	dos Materiais	Técnico em			Materiais Graduação em Engenharia Metalúrgica ou	
1	Corrosão	Metalurgia	45h	3	Engenharia Metalúrgica e de Materiais	120,00
1	Redução	Técnico em Metalurgia	60h	4	Graduação em Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Metalúrgica e de Materiais	120,00
1	Projeto aplicado a Segurança e Saúde no Trabalho 1	Técnico em Segurança do Trabalho	30h	2	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com pós graduação em Engenharia de segurança do trabalho	120,00
1	Segurança do trabalho na atividade rural	Técnico em Segurança do Trabalho	30h	2	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com pós graduação em Engenharia de segurança do trabalho	120,00
1	Avaliação e controle das exposições ocupacionais Agente de Risco Físico 2	Técnico em Segurança do Trabalho	60h	4	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com pós graduação em Engenharia de segurança do trabalho	120,00
1	Avaliação e controle das exposições ocupacionais Agente de Risco Químico 2	Técnico em Segurança do Trabalho	60h	4	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com pós graduação em Engenharia de segurança do trabalho	120,00
1	Prevenção e cont. incêndio e emergências	Técnico em Segurança do Trabalho	30h	2	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com pós graduação em Engenharia de	120,00



					segurança do trabalho.	
1	Segurança do trabalho na atividade de transporte	Técnico em Segurança do Trabalho	30h	2	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com pós graduação em Engenharia de segurança do trabalho.	120,00
1	Segurança do trabalho na atividade industrial	Técnico em Segurança do Trabalho	60h	4	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com pós graduação em Engenharia de segurança do trabalho.	120,00

- **3.3** Serão convocados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- **3.4** Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições para os componentes curriculares estabelecidos neste Edital serão gratuitas e realizadas conforme Cronograma **Quadro III** exclusivamente, através do formulário *online* disponível no endereço eletrônico: https://forms.gle/k4AdePJB4AbwhGzZ8
- 4.1.1 Só serão aceitas as inscrições submetidas até às 23h59 do dia 07/11/2025.
- **4.2** No ato da inscrição, o candidato deverá incluir, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios para participação na seleção, digitalizados e anexados, em um único arquivo, no formato PDF, preferencialmente, na ordem exata em que aparecem abaixo:
- a) ficha de inscrição preenchida, disponível no **Anexo I**;
- b) cópia dos diplomas graduação e pós-graduação;
- c) cópia de documento de identificação com foto;
- d) cópia do cadastro de pessoa física CPF, caso o número não conste no documento de identificação;
- e) currículo Lattes;

f)quadro de análise curricular — **Quadro IV** — preenchido conforme pontuação do candidato e documentos comprobatórios.

- g) documentos comprobatórios submetidos à pontuação;
- h) declaração de disponibilidade de servidor público **Anexo II** devidamente preenchida, datada e assinada; e
- i) declaração de Anuência Institucional servidor ativo **Anexo III** preenchida, datada e assinada pela chefia imediata.



j) declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados – Anexo IV.

- k) ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo IFES; e
- I) check list e pontuação dos documentos apresentados Anexo V
 - **4.3** Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumprirem todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- a) possuir a formação requerida, conforme a função à qual está se candidatando conforme o Quadro II.
- b) ser servidor(a) ativo do IFES Campus Vitória ou estar em regime de trabalho multicampi.
- c) ter disponibilidade de horário, conforme carga horária da disciplina no horário do curso, para atuar na função, sem prejuízo de suas atividades funcionais na instituição.
- d) não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária de qualquer natureza.
 - **4.4** Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 4.2 e suas respectivas comprovações, e o candidato será, automaticamente, eliminado deste processo de seleção.
 - **4.5** Cabem recursos a este Edital, que deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico selecaoequipear@ifes.edu.br.
 - **4.6** Caso não haja candidatos habilitados para alguma vaga, o docente poderá ser indicado pela coordenação do curso ou ser aberta nova seleção permitindo a inscrição de não servidores do IFES.
 - **4.7** As informações prestadas no formulário de inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - **4.8** O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela comissão de seleção.
 - **4.9** É dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e *e-mail*) atualizados ao longo de todo o período de vigência deste Edital.
 - **4.10** É permitida a inscrição em mais de uma vaga deste processo de seleção, contudo, deve-se observar a carga horária máxima de trabalho, conforme item 5.5. Entretanto, no momento da inscrição o candidato deverá informar qual a ordem de prioridade da disciplina a ser ministrada. O candidato só poderá ministrar uma disciplina no semestre.
 - **4.11** A comprovação de inscrição será realizada pela resposta automática do formulário de inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será válida a última versão enviada.
 - **4.12** Após o período de inscrição, a lista de candidatos inscritos será publicada, exclusivamente, no endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/.
 - **4.13** A inscrição no presente processo de seleção implicará no conhecimento explícito das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, retificações, erratas e editais complementares que forem publicados.



Quadro III - Datas das publicações - Cronograma

Publicação do Edital	27/10/2025
Inscrições	29/10/2025 a 07/11/2025
Homologação das inscrições	10/11/2025
Prazo de recurso da homologação das inscrições	11/11/2025
Resposta aos recursos e Resultado parcial após análise documental	12/11/2025
Prazo de Interposição de recursos da pontuação documental	13/11/2025
Resposta dos recursos da pontuação documental e Homologação do Resultado	14/11/2025
Convocação dos selecionados	A partir de 15/12/2025

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO.

- **5.1** Os servidores selecionados como professor bolsista terão as seguintes atribuições:
- I. preparar e ministrar as aulas aos estudantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras;
- II. elaborar o plano de ensino do componente curricular ministrado e disponibilizá-lo à coordenação do curso;
- III. adequar as metodologias e didática para os cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- IV. registrar, no sistema acadêmico utilizado pelo campus de oferta do curso, a frequência, o conteúdo e o desempenho acadêmico dos estudantes, assim como inserir outras informações solicitadas pela Coordenação do Programa Autonomia e Renda Petrobras no âmbito do IFES, no prazo determinado pela coordenação;
- V. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- VI. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- VII. avaliar o desempenho dos estudantes conforme o projeto pedagógico de curso e plano de ensino;
- VIII. participar dos encontros, reuniões e capacitações/formações continuadas promovidos pela coordenação do Programa;
- IX. trabalhar, nas componentes curriculares, os temas transversais (qualidade, saúde, segurança, meio ambiente e direitos humanos), conforme proposta do Programa Autonomia e Renda Petrobras;
- X. incentivar a participação dos estudantes em atividades extracurriculares, em projetos de ensino, pesquisa e extensão, eventos científicos e artístico-culturais.
 - **5.2** As atividades desempenhadas pelo Professor Bolsista do Programa Autonomia e Renda Petrobras devem ser cumpridas em horários a serem distribuídos pela coordenação do programa no IFES, em turno estipulado no **quadro I**.
 - **5.3** Os professores bolsistas selecionados serão remunerados na forma de bolsa no **valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** proporcionais a cada hora/relógio (60 minutos), conforme as cargas horárias dos componentes curriculares de cada curso.
 - **5.3.1** Esse valor contempla todas as atividades necessárias para a execução da carga horária do componente curricular do curso, tais como aulas, planejamento e execução das atividades teóricas ou de práticas

profissionais, bem como, se convocado, a participação em encontros, em reuniões e em capacitações/formações continuadas promovidos pela coordenação do Programa, não havendo pagamento adicional para estas atividades.

- 5.3.2 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento adicional superior ao estabelecido para a carga horária total do componente curricular.
- **5.4** As atividades exercidas pelos bolsistas, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para quaisquer efeitos, ao vencimento, salário ou proventos recebidos.
- **5.4.1** Não haverá pagamentos de benefícios, como auxílio-transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso e nem pagamento adicional para planejamento das aulas/atividades.
- **5.5** A carga horária do professor bolsista obedecerá à carga horária do componente para a qual ele for selecionado.
- **5.6** Para a concessão das bolsas aos profissionais serão observados os critérios estabelecidos abaixo:
- a carga horária semanal de dedicação ao Programa Autonomia e Renda ficará limitada a 20 (vinte) horas (de 60 minutos);
- II. a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização da chefia imediata do servidor Declaração de Anuência Institucional (Anexo III);
- III. as atribuições e a carga horária dos bolsistas servidores não poderão estar em conflito com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da instituição.
 - **5.7** O desempenho das atividades relacionadas às Bolsas deste Edital, deverão ocorrer presencialmente em qualquer dia da semana, considerando as necessidades do curso.
 - **5.8** A qualquer tempo, a coordenação do Programa no IFES poderá convocar os profissionais para comparecerem em reuniões, capacitações continuadas/formações e/ou outras atividades essenciais para manutenção e funcionamento do programa e/ou cursos.
 - **5.8.1** O profissional será avisado com antecedência para que possa solicitar a autorização à sua chefia, caso seja necessário.
 - **5.9** A aprovação neste processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.
 - **5.10** O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário previsto para a execução de suas atividades, não poderá assumir a função de bolsista e, nesse caso, será convocado o próximo classificado da lista.
 - **5.11** Caso o candidato não possa, por algum motivo, desempenhar as atribuições de bolsista, deverá apresentar um termo de desistência do bolsista ou de desligamento que justifique sua desistência e/ou desligamento voluntário.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão de seleção designada pela equipe gestora local do Programa Autonomia e Renda Petrobras e ocorrerão por meio de análise documental, observando-se, impreterivelmente, a pontuação estabelecida no **Quadro IV**.



- 6.2 A seleção consistirá em análise documental (eliminatória e classificatória), conforme Quadro IV.
- **6.3** A Análise documental poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, considerando a pontuação estipulada no **Quadro IV**.

Quadro IV - Itens para análises documentais

		I	De a
Item	~	Pontuação	Documentação
item	Pontuação	máxima do	omprobatória exigida
		item	
Titulação na área da oferta acima	Especialização - 12 pontos		
da formação mínima exigida pela			
vaga (será pontuada apenas a	Mestrado - 16 pontos	20	Certificado/Diploma/
maior titulação).			Declaração de
	Doutorado - 20 pontos		conclusão
Cursos de capacitação (não	1 pontos por certificado		
formal) compatíveis com as			
atribuições previstas neste Edital	Não será pontuado	05	Certificado
para a vaga pretendida, com	comprovante de pós-		
certificado com o mínimo de	graduação latu-sensu		
20h.			
Coordenação ou participação em			
projetos institucionais voltados	10 pontos por certificado ou		
para grupos populacionais em	Portaria nos casos de	20	Certificado,
condição de vulnerabilidade	Coordenação		Portaria ou
socioeconômica,			declaração da
mulheres, pessoas transgêneros,	5 pontos por certificado ou		Instituição.
transexuais ou travestis, indígenas	declaração da Instituição nos		
e quilombolas, refugiados,	casos de participação		
pessoas com deficiência, pretos,			
pardos, pessoas sem vínculo	Não será pontuado de		
formal de emprego e de baixa	forma simultânea como		
renda, assim como em programas	coordenador e		
sociais oficiais do Governo Federal	participante nos mesmos		
(Brasil Alfabetizado, Brasil	projetos e períodos,		
Profissionalizado, PROJOVEM,	valendo para esses casos o		
Pronatec, Mulheres Mil, Rede	que o servidor obtiver		
CERTIFIC, Qualifica Mais), e			
Participação em Cursos FIC.	Não será pontuada		
	participação nos cursos		
	regulares do PROEJA		
	ofertados pelo IFES		



boccheid.	2 pontos ano ou fração superior a 6 (seis) meses (excluída experiência concomitante);	20	Exercício de Magistério (docência) na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e
	4 pontos ano ou fração superior a 6(seis)meses para os servidores que comprovarem o tempo de atuação docente na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. (excluída experiência concomitante).		Tecnológica ou em outras instituições de ensino comprovado através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, contrato de trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública , assim como ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo Instituto (SIAPE, SUAP e outros) em que conste informações sobre o tempo de exercício na Instituição no cargo de Professor.
Coordenação ou participação na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso referente ao Componente curricular ao qual se inscreveu, ofertado pelo Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria com os Institutos Federais	5 pontos por projeto	5	Portaria.

Comprovação de efetivo exercício na coordenadoria do curso de oferta da vaga do Componente curricular para o qual se inscreveu.	2 pontos ano ou fração superior a 6 (seis) meses.		Portaria de lotação ou declaração de lotação da instituição.
Experiência Profissional em Docência na componente curricular para a qual se inscreveu.	2 pontos para cada comprovante de regência na componente curricular para a qual o candidato se inscreveu.		Declaração comprobatória da Instituição.
	TOTAL	100	

- **6.4** Cada título ou atividade deverá ser pontuado apenas uma vez e será considerado unicamente o título de maior pontuação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento das funções definidos no Edital.
- **6.5** Apenas as informações devidamente comprovadas no ato da inscrição serão objeto de análise e pontuadas pela comissão.
- **6.6** A pontuação referente à análise documental será equivalente à soma dos pontos obtidos nos itens do **Quadro IV**, conforme os respectivos componentes curriculares.
- **6.7** A classificação para os cargos de professor bolsista no Programa Autonomia e Renda Petrobras obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida nos itens para as análises documentais estabelecidos no **Quadro IV** e organizados por componente curricular.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 No caso de empate, será classificado, na seguinte ordem, o candidato que comprovar:
- I maior tempo de exercício no IFES;
- II maior idade.
- **7.1.1** Caso permaneça o empate entre dois ou mais candidatos, será realizado sorteio entre os candidatos.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- **8.1** O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, não comprovar a formação mínima e a experiência profissional, não apresentar toda a documentação requerida, será eliminado deste processo de seleção.
- **8.2** Será eliminado deste processo de seleção, sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:



- I cometer falsidade ideológica com prova material documental;
- II utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, para ter êxito;
- III burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; e
- IV dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo de seleção, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do IFES.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- **9.1** A divulgação dos resultados será realizada na página do https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/, conforme o cronograma **Quadro III**.
- **9.2** O candidato poderá interpor recursos preenchendo o requerimento de Recurso do processo de seleção **Anexo VI** nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma do **Quadro III**, deste Edital.
- **9.3** Será admitido apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.
- **9.4** A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.
- **9.5** A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados.
- **9.6** O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/, desobrigando o IFES de fazê-lo individualmente.
- **9.7** Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o *e-mail* selecaoequipear@ifes.edu.br, sendo para análise do recurso, considerada a data e horário de envio do *e-mail*.
- **9.8** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e, em última instância, pela Comissão de Articulação, junto à FAIFSUL.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- **10.1** O presente Edital é válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado, anualmente, a critério e necessidade da FAIFSUL, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
- **10.1.1.** O período de participação de cada bolsista nas ações do Programa Autonomia e Renda Petrobras dependerá da carga horária do componente curricular, conforme **Quadro II**.
- **10.2** No período de validade deste Edital, existindo nova oferta de vagas para professor bolsista no mesmo componente curricular, no mesmo *campus*, será facultado ao professor bolsista selecionado, neste Edital, assumir a carga horária das novas turmas, ficando dispensada a abertura de novo Edital.

11. DA CONVOCAÇÃO

- **11.1** A convocação está condicionada à oferta dos cursos e ações desenvolvidas pelo Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFES, da necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando a validade do certame.
- **11.1.1** A FAIFSUL convocará para a contratação os candidatos habilitados por meio de Chamadas de Convocação, publicadas no endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/.
- **11.2** O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação do resultado, conforme o quantitativo de vagas oferecido neste Edital.
- **11.3** Os demais candidatos classificados que não forem convocados inicialmente, irão compor lista de espera e poderão ser convocados, a qualquer tempo, conforme a necessidade do Programa.

12. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- **12.1** Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e as aulas ocorrerão conforme indicado no **Quadro** I, estando sujeitas a alteração, previamente acordadas.
- **12.2** A duração dos cursos dependerá da carga horária de cada um, podendo chegar a até 24 (vinte e quatro) meses para cursos técnicos.

13. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA

- **13.1** A permanência do profissional bolsista selecionado está diretamente condicionada ao desempenho, cumprimento de suas atribuições e ao atendimento a convocações que poderão ser feitas pela Equipe Gestora do Programa.
- **13.2** A FAIFSUL tem a prerrogativa de submeter o profissional bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o referido profissional que não cumprir com suas atribuições.
- **13.3** O pagamento da bolsa e consequente permanência do bolsista está vinculado ao interesse e conveniência do Programa Autonomia e Renda Petrobras.
- **13.4** O candidato convocado que, por qualquer motivo, perder o prazo da nomeação, não comparecer às atividades de capacitação ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária mensal, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
- **13.5** O desligamento do profissional bolsista poderá ocorrer:
- I.por não observância dos dispositivos legais e contratuais, que regulam as ações do Programa Autonomia e Renda Petrobras;
- II.pelo não cumprimento das atividades/atribuições do cargo e/ou resultado da avaliação de desempenho negativa;

III.por comprometimento de carga horária;

IV.por perda do vínculo Institucional; ou

V.e cometer assédio moral, sexual, virtual, agressões psicológicas, discriminação em virtude da classe social, raça, gênero, cor, descendência ou origem nacional ou étnica com os servidores, membros da equipe de trabalho e/ou beneficiárias do programa, seja de forma presencial ou virtual.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por editais de retificação ou comunicados.
- 14.2 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- **14.3** Todas as publicações desta seleção serão feitas, exclusivamente, no endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/.
- **14.4** É de inteira responsabilidade do candidato a participação na seleção, além do acompanhamento dos resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital.
- **14.5** As informações prestadas, em qualquer fase da seleção, são de inteira responsabilidade do candidato.
- **14.6** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- **14.7** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo e/ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- **14.8** Caso a comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do processo de seleção.
- **14.8.1** No caso mencionado no item 14.8, o candidato estará sujeito às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.
- **14.9** A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.
- **14.10** O cancelamento do Programa Autonomia e Renda Petrobras implicará, automaticamente, no cancelamento deste Edital, sem configuração de direito adquirido.
- **14.11** A FAIFSul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou outros equipamentos eletrônicos, falhas na comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- **14.12** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFES, juntamente com a Comissão de Articulação dos Institutos Federais do Programa e com a FAIFSUL.

Vitória/ES, 27 de outubro de 2025.

Osmar Renato Brito Furtado	Adão José Bourguignon Vedova
Diretor-Presidente da FAIFSUL	Coordenador Adjunto - IFES



EDITAL FAIFSul № 097/2025/A&R ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

		AINE		FICHA DE I	143CV	içao		
VAGA (S)	PRETENDIDA (S)							
DADOS P	PESSOAIS							
NOME C	OMPLETO:							
DATA DE	NASCIMENTO:						CPF:	
ENDEREÇ	ÇO RESIDENCIAL:						NÚMERO:	
BAIRRO:			CID	ADE:			CEP:	
TELEFON	E RESIDENCIAL E (CELULAR:			E-N	1AIL:		
CURSO D	E GRADUAÇÃO:				ANG	O DE CONCLUSÃ	ĂO DA GRADUAÇÃO	D:
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:				Especialização em:				
					Mestrado em:			
					Doutorado em:			
DADOS P	PROFISSIONAIS							
INSTITUI	ÇÃO <i>/CAMPUS</i> :						TELEFONE:	
LOTAÇÃO):							
DISPONIBII	LIDADE DE HORÁRIC	OS: Marque	com ι	ım X sua disp	onibil	idade para exerc	er as atividades	
TURNO	Segunda-feira	Terça-f	eira	Quarta-f	eira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã								
Tarde								
Noite								
				de		de 2	025	

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL FAIFSul № 097/2025/A&R

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

Pela presente, eu,	,RGnº:		CPF:	
, matrícula , do quadro de	SIAPE nº: _ ocupante e pessoal do Campus iibilidade para participação bras, e que não haverá	do cargo o nas atividad prejuízo da o	de , em e les no âmbito do carga horária re	exercício no o Programa egular, nem
aqui prestadas, sob pena c	a inteira responsabilidade, s le responsabilidade adminis r ordem, bem como não pos	strativa, civil e	penal, não estar	em gozo de
			de	de 2025.
	Assinatura do candidato	servidor		

EDITAL FAIFSul Nº 097/2025/A&R

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

			trabalho contida	-	•	e
aprese	ntada pelo servid	or	, RG nº	, CI	PF 	
			e que os h			
•	_			•	ua Jornada de	
trabain	o, desempennad	as no	e apresent	ada abaixo.		
JORNAD	A DE TRABALHO	NO IF: Marque co	om um X o horário	de atividades		
TURN O	Segunda- feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						
		as (caso seja servi	dor docente no IF	ES, preencha AP	ENAS sua carga	horária em sala
		_				
	Obs.: Preencha	o quadro acima c	om os horários er	n que você já tra	ibalha no IFES.	
	anhã rde					
de de 2025						
				<i></i>	ueue 2	323
Chefia Imediata						

Assinatura e Carimbo do Responsável/Direção

EDITAL FAIFSul № 097/2025/A&R ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,	_, RG n°	, inscrito no (CPF sob o n°	
residente e domiciliado em	, dec	claro, para fins de d	ireito, sob as	penas do Art. 299
do Código Penal Brasileiro,	que as informaçõ	ies e documentos a	apresentados	para inscrição da
função de	do Edital FAIF	-SUL n°/s	são verdadeiro	os e autênticos.
Por ser esta a expressão da	verdade, firmo o p	resente.	Dat	ta://
	Assinatura	a do Candidato		

EDITAL FAIFSul No 097/2025/A&R

ANEXO V CHECK LIST E PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

CHECK LIST DOCUMENTAL	Sim ou Não				
ficha de inscrição preenchida - Anexo I					
cópia dos diplomas					
cópia do documento oficial de identificação com foto (frente e verso)					
cópia do cadastro de pessoa física – CPF					
currículo Lattes					
quadro de análise curricular – Quadro IV					
documentos comprobatórios submetidos à pontuação					
declaração de disponibilidade de servidor público – Anexo II					
declaração de Anuência Institucional - servidor - Anexo III					
declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados – Anexo IV					
ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo IFES					
PONTUAÇÃO					
Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a maior titulação)					
Especialização (12 pontos)					
Mestrado (16 pontos)					
Doutorado (20 pontos)					
PONTUAÇÃO ATINGIDA					
Cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida (5 pontos por certificado)					
1)					
2)					



3)	
4)	
PONTUAÇÃO ATINGIDA	
Experiência profissional	
anos de experiência externa (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)	
anos de experiência como servidor do IFSP (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)	
PONTUAÇÃO ATINGIDA	
Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos populaciona vulnerabilidade	iis em condição de
Portarias ou certificados - COORDENAÇÃO (10 pontos/cada):	
1)	
2)	
Portarias ou certificados - PARTICIPAÇÃO (5 pontos/cada):	
1)	
2)	
3)	
4)	
PONTUAÇÃO ATINGIDA	

EDITAL FAIFSul № 097/2025/A&R ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,								
CPFnº			ato(a)	а	bolsa	para	a v	aga d
		, venho	por	meio	deste	interpor	recur	so pelo
motivos adiante expostos:								
	г	oata e Loca	al					
	L	ata e Loca	ui					
	Assinatu	ra do Cano	didato	o (a)	_			